



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE LARANJAL - PR

Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029

PALAVRA DO PREFEITO

É com grande responsabilidade e compromisso que apresentamos o **Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029**, um documento que reflete nossa contínua dedicação em promover um município mais justo, solidário e inclusivo para todos os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.

A Assistência Social é um direito fundamental e essencial para garantir dignidade e qualidade de vida. Este plano é resultado de um trabalho coletivo e de uma escuta constante das necessidades de nossa população, que passa a ser atendida por um sistema cada vez mais eficiente, humano e acessível.

Sabemos que sempre há novos desafios a serem enfrentados. O Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 chega para dar continuidade a esse trabalho, com foco em melhorias, inovações e um olhar atento aos avanços que precisam ser feitos para atender as necessidades da nossa gente.

Esse plano foi construído a partir da colaboração de diversos setores da sociedade, com a participação ativa dos profissionais da assistência social, das organizações da sociedade civil e da própria população. A implementação das ações previstas neste plano será feita com transparência, com o objetivo de garantir que cada cidadão receba o atendimento e a proteção que merece.

Nosso objetivo é garantir uma cidade mais inclusiva, em que cada pessoa tenha a oportunidade de viver com dignidade e de exercer plenamente seus direitos. O fortalecimento da assistência social é um compromisso de nossa gestão, e vamos seguir trabalhando de forma comprometida para que, em 2029, possamos olhar para trás com a certeza de que construímos uma sociedade mais justa para todos.

Maycon Lopes Simioni

Prefeito Municipal de Laranjal- PR

Sumário

1. Identificação	5
1.1. Responsáveis pela elaboração	5
1.2. Prefeitura Municipal	5
1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social	5
1.4. Fundo Municipal de Assistência Social	5
1.5. Conselho Municipal de Assistência Social	5
2. APRESENTAÇÃO	8
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	10
3.1 Rede Socioassistencial.....	15
3.1.1. Público Atendido no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	18
3.1.2. Serviço de atendimento ao adolescente	18
3.1.3. Atendimento aos Adolescentes e às Famílias.....	18
4 - Objetivos do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029	21
4.1- Objetivo Geral:.....	21
4.2- Objetivos Específicos:	21
5. Diretrizes e Prioridades	22
para o quadriênio 2026-2029	22
5.1 Proteção Social Básica.....	23
5.2. Proteção Social Especial	26
5.3. Gestão do SUAS.....	27
5.4. Controle Social	29
5.5. Benefícios Assistenciais.....	30
5.5.1. Benefícios de Prestação Continuada.....	30
5.5.2. Benefícios Eventuais	30
5.5.3. Transferência de Renda	31
5.6. Conselho Tutelar.....	31

6. Recursos Financeiros para o Quadriênio	32
6.1. Recursos Humanos disponíveis e recursos humanos necessários para o quadriênio	32
7. Resultados e Impactos Esperados.....	34
8. Monitoramento de Avaliação.....	35
9. Considerações Finais	36
10. Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.....	37
11 – Referências Bibliográficas.....	38

1. Identificação

1.1. Responsáveis pela elaboração

Rosenilda Mendes Zubko	Secretária Municipal de Assistência Social
Rosilene Marcia dos Santos	Assistente Social – ORGÃO GESTOR
Camila Mazzetti Dutra da Rocha	Assistente Social – CRAS
Samara Fernanda Rodrigues dos Santos	Psicóloga – CRAS
Gabriela Farias Rodrigues	Psicóloga – CREAS
Luciano Lenstck	Assistente social - CREAS

1.2. Prefeitura Municipal

Município: Laranjal - Paraná

Prefeito Municipal: Maycon Lopes Simioni

Nível de Gestão: Básica

Porte do Município: Pequeno Porte I

Endereço: Rua Pernambuco, S/N

Telefone: (42) 3645-1149

Bairro: Centro - CEP: 85275-000

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor Municipal: Rosenilda Mendes Zubko

Endereço da Secretaria: Rua Pernambuco s/n centro

Telefone: (42) 3645-1141

Bairro: centro CEP: 85275-00

E-mail: assistenciasocial.gestao@hotmail.com

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Gestor do FMAS: Rosenilda Mendes Zubko

Lei de Criação do FMAS: Lei nº13/1995 de setembro de 1995 alterada pela Lei nº 08/2020 de 29 julho de 2020.

CNPJ: 14.879.272/0001-18

Fontes de Recursos: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

1.5. Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência social, do Município de Laranjal – Pr, sendo que o respectivo conselho passa a ser composto dos seguintes membros:

Representantes governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rosenilda Mendes Zubko

Suplente: Erica Cristina Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lediane de Lima Paes

Suplente: Lucimara da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elisandra Patrícia da Rocha

Suplente: Jovane Mendes

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Flaviane dos Santos

Suplente: Fabiane Lemos

Secretaria de Agricultura e cultura:

Titular: Rodrigo Matozo de Melo

Suplente: Cleuza Antiewicz

Representante de Escolas e CMEI's

Titular: Diemerson Teodoro dos Santos

Suplente: Mari Claudia de Oliveira

Representantes da Sociedade Civil:

Representante dos usuários do Programa Bolsa Família

Titular: Jorge Serbai

Suplente: Amanda Nogueira

APAE (Associação de pais e amigos dos excepcionais)

Titular: Graciela Mendes Batista

Suplente: Jislene Serbai

Representantes dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Titular: Jandira Souza Luz

Suplente: Nelcinda de Souza

Representantes da ONG Nova Esperança:

Titular: Sidnei Araújo.

Suplente: Castorina dos Santos.

Representantes Trabalhadores dos setores CRESS Conselho Regional de Serviço Social

Titular: Rosilene Marcia dos Santos

Suplente: Camilla Mazzetti Dutra da Rocha

Representantes Trabalhadores dos setores CRP- Conselho Regional de Psicologia

Titular: Samara Fernanda Rodrigues dos Santos

Suplente: Gabriela Farias Rodrigues

Diretoria do Conselho Municipal de Assistência social, do Município de Laranjal – Pr:

Presidente (a): Diemerson Teodoro dos Santos

Vice-presidente (a): Rosenilda Mendes Zupko

Secretaria executiva: Rosilene Marcia dos Santos

Possui Secretaria Executiva: (x) Sim () Não, conforme prevê as orientações do CNAS.O

Secretário (a) Executivo (a) possui nível superior: (x) Sim () Não

Os conselhos são importantes espaços de discussões e deliberações, pois somente através da participação e do controle social das ações é que o serviço será de fato viabilizado, indo de encontro com o que está previsto em leis, visando sempre à garantia dos direitos sociais.

2. APRESENTAÇÃO

De acordo com a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012 o Plano de Assistência Social é um instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS, contemplando as prioridades a serem desenvolvidas por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios, no município.

O Plano ora apresentado tem por objetivo registrar as prioridades a serem desenvolvidas no período de 2026 a 2029, na Proteção Social Básica, Proteção Social especial, Aprimoramento da Gestão e da Rede Socioassistencial, além de focar ações para o fortalecimento do Controle Social, e nortear a consolidação da Política de Assistência Social, bem como sua efetivação no âmbito Municipal.

Destaca-se que esse plano foi elaborado pela equipe da Secretaria de Assistência Social do município, que atuam direta e indiretamente com a população usuária dos serviços, programas e projetos desenvolvidos.

O presente Plano Municipal de Assistência Social do município de LARANJAL – Estado do Paraná, propõe ações, programas e projetos que vem ao encontro das principais necessidades existentes na comunidade, e fundamenta-se na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social, pela Política Municipal de Assistência Social, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS amparado pela Lei nº008/2020 de 29 de julho de 2020, que dispõe a reestruturação das políticas públicas de assistência social e alterando a Lei Municipal nº 65/1995.

O Plano Municipal garante a Assistência Social como direito do cidadão, realizada através de política não contributiva, desta forma, a partir da aprovação da LOAS, a prática da pura Assistência Social sem a promoção do indivíduo foi extinta, tornando-se fundamental que a Assistência Social passasse por estruturação das políticas públicas, integrante de todas as outras políticas sociais.

O objetivo deste Plano é buscar a melhoria da qualidade de vida da população carente e geração de renda, e foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social

que pretende em parceria com organizações não governamentais, com os governos (Estadual e Federal), fazer cumprir a Lei Orgânica da Assistência Social e a Constituição Federal de 1988, buscando a universalização dos direitos sociais, onde todas as atividades serão desenvolvidas com todas as políticas setoriais, saúde, educação, esporte, lazer, cultura.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Nos primeiros anos da década de 30 chegou à região onde se localiza atualmente o Município de Laranjal, o primeiro morador para tentar o cultivo do café, no entanto, a região começou a se desenvolver a partir de 1958 com a chegada de outros pioneiros que vieram para o plantio do milho e engorda de suínos. Ainda neste período descobriu-se a fertilidade do solo e iniciou o cultivo de algodão e hortelã. Atualmente a atividade agropecuária é à base de sustentação do Município.

O Distrito foi criado com a denominação de Laranjal, pela lei estadual n.º 5.492, de 31-01-1967, subordinado ao município de Palmital. Foi elevado à categoria de município com a denominação de Laranjal, pela lei estadual n.º 9533, de 09-01-1991, desmembrando de Palmital, e está localizado na região centro-oeste do Paraná a 415 km da capital.

Quando paramos para analisar a realidade do Município de Laranjal, percebemos que 90% residem na área rural, à economia do município é baseada na agropecuária e agricultura familiar, tendo em vista que o município conta com um montante de assentamentos da reforma agrária. O que predomina neste sentido é a produção de leite já que grande parte destes assentados e pequenos produtores entregam leite para os laticínios da região, reforçando a renda e contribuindo para a economia do Município. Segue abaixo dados extraídos do IBGE, que nos permite apreciar dados populacional, econômico, social entre outros:

Tabela 1 - Dados Populacionais do Município de Laranjal

População no último censo (2022)	5.600 pessoas
População estimada (2024)	5.575 pessoas
Densidade demográfica (2022)	10,01 hab./km ²

Tabela 2 - População Residente por Faixa Etária – Censo 2022

Faixa Etária	Pessoas	%
0 A 14 ANOS	1.283	22,91%
15 A 59 ANOS	3.503	62,55%
60 ou +	814	14,54%

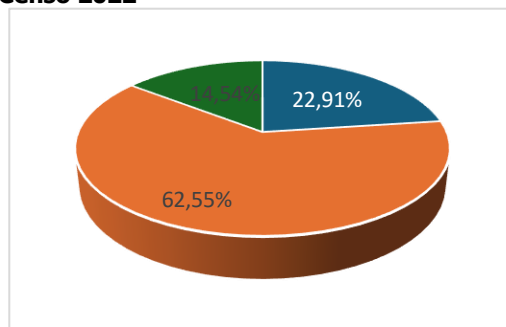


Tabela 3 - População Residente por Cor ou Raça – Censo 2022

	Pessoas	%
Branca	2.616	46,71%
Preta	195	3,48%
Parda	2.784	49,71%
Indígena	1	0,02%

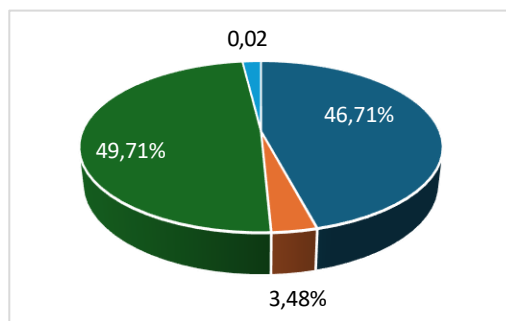


Tabela 4 - Domicílios Particulares Permanentes Ocupados – Censo 2022

	Domicílios	%
Urbano	772	40,89%
Rural	1.116	59,11%
Total	814	

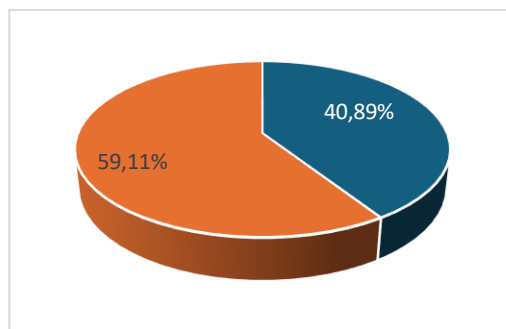


Tabela 5 - População ocupada

Trabalho e Rendimento	
Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2022)	1,9 salários-mínimos
Pessoal ocupado (2022)	596 pessoas
População ocupada (2022)	10,64 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até ½ salário mínimo (2010)	48,6%

Tabela 6 - Taxa de escolarização

Educação	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010)	97,2 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) (2023)	5,4
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) (2023)	4,7
Matrículas no ensino fundamental (2023)	781 matrículas
Matrículas no ensino médio (2023)	217 matrículas
Docentes no ensino fundamental (2023)	69 docentes
Docentes no ensino médio (2023)	40 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental (2023)	7 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio (2023)	3 escolas

Tabela 6 - Taxa de escolarização

Educação	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010)	97,2 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) (2023)	5,4
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) (2023)	4,7
Matrículas no ensino fundamental (2023)	781 matrículas
Matrículas no ensino médio (2023)	217 matrículas
Docentes no ensino fundamental (2023)	69 docentes
Docentes no ensino médio (2023)	40 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental (2023)	7 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio (2023)	3 escolas

Tabela 7 - PIB

Economia	
PIB per capita (2021)	R\$ 19.763,62
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM (2010)	0,585

Total de receitas brutas realizadas (2023)	R\$ 50.310.139,08
Transferências correntes (percentual em relação às receitas brutas realizadas) (2023)	79,93 %
Total de despesas brutas empenhadas (2023)	R\$ 47.943.576,05

Tabela 8 - Índice de Mortalidade Infantil

Saúde	
Mortalidade infantil (2022)	– óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia pelo SUS (2022)	– internações por 100 mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS (2009)	1 estabelecimento
Mortalidade infantil (2022)	– óbitos por mil nascidos vivos

Vale ressaltar que o município possui três unidades de saúde, sendo uma na sede do município, outra instalada na comunidade Chapadão e a Terceira instalada na comunidade Pinhal Grande, cada uma responsável por atender a demanda de suas localidades conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Tabela 9 – Área Territorial

Meio Ambiente	
Área urbanizada (2019)	0,99 km ²
Esgotamento sanitário adequado (2010)	1,8 %
Arborização de vias públicas (2010)	81,8 %
Urbanização de vias públicas (2010)	0,8 %
População exposta ao risco (2010)	Sem dados
Bioma predominante (2024)	Mata Atlântica
Sistema Costeiro-Marinho (2019)	Não pertence

A desigualdade social é bastante acentuada em virtude da discrepância social gerada por dois extremos, um lado de grandes fazendeiros proprietários de terra, e do outro os pequenos produtores, sem notas de produtor e sem nenhum aparato legal, o que dificulta a sua inserção no sistema previdenciário.

De acordo com dados do IPARDES/2023, temos uma média de 615 empregos formais, sendo 351 destes na Administração Pública, o setor secundário e terciário no município é quase inexpressível, uma das causas que contribui para os baixos índices de desenvolvimento municipal, já que com o município não conta com indústrias e empresas de grande porte devido à dificuldade de instalação na nossa região, tornando assim a arrecadação municipal pequena. A população jovem tem deixado o município em busca de melhor qualidade de vida em outras regiões, tendo em vista a escassez de trabalho e oportunidades de estudo e qualificação profissional, enquanto a população idosa concentra-se na região, pressupondo o baixo custo de vida e as condições da cidade interiorana.

Existem alguns bairros com índice maior de vulnerabilidade como a região conhecida como Vila feliz e BNH novo, podendo constatar nessas áreas as mais diversas expressões da questão social: pobreza, desemprego, negligência, alcoolismo, violência doméstica, ausência de renda, fragilização ou conflitos de vínculos familiares e sociais, moradias precárias, mas vale ressaltar que estas questões não se limitam apenas as áreas menos favorecidas.

O Município possui três assentamentos rurais, considerando que a questão agrária também é uma expressão da questão social, tendo em vista que traduz os processos desiguais de ocupação e uso do solo, onde poucos acumulam riquezas e muitos vivem na extrema pobreza. Vale ainda ressaltar que o Município de Laranjal está entre os municípios prioritários do Programa do Governo Estadual Nossa gente Paraná programa esse que vem contribuindo muito para diminuirmos os índices de vulnerabilidade social das famílias no município, sendo incluído recentemente no Programa Rota do progresso que visa alavancar o desenvolvimento de municípios carentes de infraestrutura.

Segue abaixo tabela que aponta as comunidades pertencentes ao Município de Laranjal – PR, comunidades essas que predomina agropecuária e agricultura familiar e uma forte bacia leiteira.

Tabela 10 – Lista de comunidades pertencentes ao município

COMUNIDADE	ACESSO
Lajeado Bonito	20 km
Água Verde	15 km
Alto Schereiner	12 km
Mirim / Vista Alegre	08 km
Pinhal Grande	12 km
Rio do Forte	15 km
Rio da Gralha	07 km
Assentamento Pingo de Ouro	28 km
Chapadão / Pinhalzinho / 110 Chapadão / Santa Rita	20 km
Campo Velho	22 km
Zoca	06 km
Vila Rural / Rio das Ervas	05 km
Pedra Branca	18 km
Rio das Conchas	20 km
Água Nova	13 km
Nova Pedra Branca	25 km

Fonte: Plano Diretor Municipal

3.1 Rede Socioassistencial

Pensando na garantia de direitos da população, o município conta com uma rede de apoio que trabalha visando a prevenção e a superação das situações de vulnerabilidade socioassistenciais das famílias atendidas. A rede é formada por uma equipe multidisciplinar e intersetorial, que constrói ações e estratégias para o dia a dia destas famílias, nesse sentido, contamos com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS que atua diretamente em assuntos ligados a proteção social básica, que tem como intuito central a prevenção de vulnerabilidades que as famílias possam apresentar ao longo da vida.

Nesse sentido o CRAS conta como o Programa de Atenção Integral a Famílias (PAIF) que desenvolve trabalhos psicossocial de apoio aos grupos de gestantes, idosos, pessoas com deficiência, crianças e os mais variados arranjos familiares.

A equipe do CRAS também é responsável pelos Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) que atende crianças e adolescentes, idosos e gestantes. São desenvolvidas ações socioeducativas por meio de oficinas de arte, música, esportes, vídeo, dança, teatro, entre outras, lembrando que as atividades são realizadas em grupos. Os grupos são formados através de algum objetivo comum, ou seja, as pessoas que estão envolvidas de alguma forma dentro dos grupos possuem alguma trajetória a qual os levaram a estar neste grupo. Assim, vale ressaltar que a iniciativa que estes encontros tem como objetivo principal encaminhar os participantes

a um processo de emancipação extremamente necessário dentro da lógica socioassistencial.

O Órgão Gestor da Política de Assistência Social disponibiliza alimentação adequada aos seus integrantes bem como todo o suporte necessário para as ações desenvolvidas pelas orientadoras sociais dos grupos. São ministradas palestras com temas acerca de cidadania, educação sexual, educação ambiental, prevenção ao uso de drogas, abuso sexual e outros temas transversais.

Atendimento a Pessoa Idosa: este programa é coordenado pela equipe técnica do SMAS/CRAS, onde são desenvolvidas atividades direcionadas ao grupo de terceira idade tais como: ginástica, cursos de qualificação profissional, palestras educativas, confraternização entre grupos, passeios, bailes e orientações referentes aos cuidados com a saúde.

Atendimento a pessoa com deficiência: este programa é realizado pelo SMAS/CRAS/CREAS em parceria com a APAE por meio de visita domiciliar, reuniões, atendimento psicossocial e encaminhamentos a outras políticas públicas sociais. A SMAS e PAIF pretendem também desenvolver atividades como cursos profissionalizantes, palestras educativas.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, de acordo com a Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e o Decreto nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004. Sendo que atualmente possuímos 953 famílias beneficiárias do programa, que contribui de maneira significativa, na qualidade de vida das famílias atendidas.

O Conselho Tutelar da Infância e da Adolescência: órgão autônomo e permanente, ligado a Secretaria de Ação Social, composto por 05 conselheiros, eleitos por votos direto, onde são realizadas ações de proteção à criança e ao adolescente, conforme as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Com apoio dos profissionais da SMAS e técnicos do PAIF são realizados atendimentos especializados na área da psicologia e serviço social as crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, maus tratos, abandono, exploração sexual e qualquer outro tipo de agravo, a integridade física e psicológica.

Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC): Programa de transferência de renda, garantido pela LOAS, que paga um salário-mínimo, ao idoso,

com 65 anos de idade ou mais, e ao portador de necessidades especiais, que não consegue manter-se ou ser mantido por seus familiares, sendo que este serviço é realizado pela equipe CRAS que faz a parte de coleta de documentos e inserção e acompanhamento no sistema do INSS.

No entanto, quando se pensa especificamente na garantia de direitos da pessoa idosa, percebemos que ainda há uma intensa mobilização a ser realizada para estruturar uma política pública eficiente e que vá de encontro com as necessidades da população em nosso Município, uma política pública que contemple as necessidades, ideias e demais aspectos que eles possam se sentir valorizados enquanto cidadãos e de fato tenham seus direitos viabilizados, porque previstos constitucionalmente já se encontram há algum tempo, portanto necessitam que sejam de fato garantidos em todas as esferas da sociedade, apesar de contarmos com o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) para idosos, ainda possuímos falhas, pois o Conselho do Idoso e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, foram criados no ano de 2017, com isso a política do idoso em Laranjal é recente de necessita de muitos avanços até que fato possamos garantir efetivamente o direito desta população. Sendo que a atualmente a Secretaria da Mulher, igualdade racial e pessoa idosa SEMIPI, vem atuando de maneira plausível na temática, assim como destinando recursos para promoção da saúde e bem-estar dos idosos, as ações e programas ainda são gerenciados pela secretaria de assistência social.

No que fere a Proteção Social Especial contamos com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Sr^a Maria Lindacir Cordeiro, uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados, o espaço físico do CREAS conta com 01 recepção, 03 salas para os profissionais, 02 salas de reuniões, 03 banheiros, sendo um deles adaptado para Pessoa com deficiência.

O CREAS oferece o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Prestação de Serviços à Comunidade. E também são orientados e encaminhados os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município de Laranjal, atentando-se para repassar as informações aos indivíduos, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

3.1.1. Público Atendido no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

3.1.2. Serviço de atendimento ao adolescente

Os serviços oferecidos para as crianças e adolescentes atendidos pelo CREAS, são realizados através de grupos e orientações realizados pelos profissionais especializados do serviço.

3.1.3. Atendimento aos Adolescentes e às Famílias

- Atender as medidas socioeducativas em meio aberto, em consonância ao previsto no SINASE.
- Fiscalizar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto mediante programa socioeducativo para liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, criado pela equipe de proteção social especial, fiscalizando inclusive a aquisição de local adequado pelo município para tanto e a criação e implementação do programa;
- Articular as políticas públicas, em especial na área da saúde (consultas, internações, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento de crianças e adolescentes;
- Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente;
- Apoiar a ampliação do número de vagas nos programas nas instituições de profissionalização já existentes;
- Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto;
- Possibilitar cursos de capacitação aos técnicos, e a todos os envolvidos no programa;

- Oportunizar a equipe técnica a participação de eventos Estaduais e Nacionais sobre medidas socioeducativa;
- Realizar cursos sobre medidas socioeducativas direcionadas as pessoas inclusas na rede de atendimento socioeducativo em consonância aos direitos humanos, ECA, Política de Assistência Social, SINASE e Controle Social.
- Disponibilizar encontros para os orientadores dos adolescentes.
- Manter atualizado o SIPIA – Sistema de Informação Para a Infância e Adolescência no site: www.sipia.gov.br

Os dados apresentados a seguir foram obtidos através de levantamento das demandas do CREAS nos anos de 2023 e 2024, os quais precisaram de algum tipo de intervenção da equipe técnica. Conforme tabela abaixo:

Tipo de Violação de Direitos	Números (2023 e 2024)
Acompanhamentos familiares	Aproximadamente 70
Crianças acolhidas	10 crianças acolhidas entre os anos 2023 e 2024, as quais foram desacolhidas, estando apenas em acolhimento 01 criança.
Medidas socioeducativas LA e PSC	05 adolescentes entre os anos de referência
Violência Doméstica	06 casos entre os anos de referência os quais foram notificados. Embora ainda existam casos que não são notificados ou referenciados ao CREAS.

Assim sendo, com o CREAS é uma unidade de atendimento muito importante em nosso município, pois conta com uma equipe técnica de profissionais preparados para atender a população que tenha por algum motivo seus direitos violados.

Art. 24-B. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).

Esses dados ressaltam a necessidade contínua de políticas públicas eficazes e ações de prevenção direcionadas para combater a violência de gênero em todas as

regiões do estado, visando à redução desses índices e à proteção das mulheres paranaenses.

4 - Objetivos do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029

4.1- Objetivo Geral:

Buscar o Fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social no Município de Laranjal de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93) a Política Nacional de Assistência Social (PNAS- 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB–RH) e a Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais.

4.2- Objetivos Específicos:

- **APRIMORAR** e fortalecer as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica;
- **EFETIVAR** a rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no município;
- **APOIAR** os Conselhos visando seu fortalecimento, enquanto Instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão;
- **APRIMORAR** as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção;
- **IMPLANTAR** novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93);
- **CRIAR** estratégias para garantir a execução das ações prevista neste documento, visando a efetivação das ações a curto, médio e longo prazo.

5. Diretrizes e Prioridades para o quadriênio 2026-2029

5.1 Proteção Social Básica

Prioridade Nº 01							
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, BPC e outras, que apresentem vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda, bem como garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimento às condicionalidades.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Propiciar acompanhamento das famílias visando conhecer a realidade de cada uma delas	Elaborar e implantar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros;	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 40%	10%	10%	10%	10%	CRAS
Disponibilizar os serviços de maneira prioritária às famílias com membros beneficiários do BPC.	Realizar busca ativa e organizar protocolo de atendimento;	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 100%	25%	25%	35%	40%	
Garantir o acesso das famílias no CadÚnico.	Realizar busca ativa para inserção das famílias; e acompanhá-las por meio da inserção no CadÚnico.	Atingir 100% de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC	30%	30%	35%	35%	
Oferecer cursos de capacitação visando o enfrentamento de vulnerabilidades e qualificação dos usuários do PAIF.	Organizar e oferecer cursos de qualificação técnica e profissional nas mais variadas áreas do conhecimento	Atingir taxa de 60% das famílias acompanhadas pelo PAIF inseridas em cursos de capacitação	10%	10%	20%	20%	CRAS e órgão gestor

Prioridade Nº 02							
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Acompanhamento aproximado das famílias; Garantir recursos materiais para apoio as ações propostas.	Realizar busca ativa e atrair as famílias para o serviço, bem como organizar protocolo de atendimento;	Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.	15%	15%	10%	10%	CRAS

Prioridade Nº 03 Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Identificar a população em situação prioritária.	Potencializar a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias; Organizar e cumprir protocolos de atendimento;	Atingir o percentual de 85% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	20%	30%	20%	15%	CRAS
Investir em Recursos Humanos para manutenção e ampliação dos serviços	Garantir Equipe mínima para atender os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Realizar Concurso Público ou processo seletivo	x	X	X	X	
Estruturar os SCFV com Brinquedoteca e sala de leitura	Atender na Brinquedoteca todo o público dos SCFV;	Atender até 60% do público alvo	15%	10%	20%	20%	
Destinar recursos orçamentários bem como equipe técnica para realização de eventos e ações para o público alvo dos SCFV	Atender com no mínimo 6 eventos anuais em datas específicas e comemorativas todos os SCFV, garantindo assim o fortalecimento de vínculos e comunitários	Garantir 100% das ações realizadas	20%	20%	30%	30%	
Reativar o grupo do SCFV de 15 a 17 anos.	Atender este público com oficinas, atividades lúdicas e profissionalizantes.	Atender no mínimo 30 % de usuários desta faixa etária	30%	30%	30%	30%	CRAS

Prioridade Nº 04 Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica no município.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Estruturar o CRAS por meio de recursos humanos necessário expandindo os serviços e capacidade de atendimento	Realizar busca ativa da população; Inserir nos programas e serviços disponíveis, cumprindo o protocolo de atendimento; Ofertar capacitações	Referenciar 100% da população constante no CadÚnico com 1/2 SM ou 50% dos domicílios do município aos CRAS.	20%	30%	30%	20%	CRAS

	ao público;						
--	-------------	--	--	--	--	--	--

Prioridade Nº 05 Ações socioeducativas com beneficiários do Programa Bolsa Família, nas áreas rurais do município.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Propiciar a oferta dos serviços do CRAS nas áreas rurais para beneficiários do Programa Bolsa Família, buscando a proximidade dos mesmos com Equipe do CRAS.	Realizar atendimentos: visitas, orientações, atividades socioeducativas, nas áreas rurais de acordo com protocolos de atendimentos.	Atingir o percentual de 50% das famílias atendidas na área rural, Programa Bolsas Família.	10%	10%	10%	10%	CRAS

Prioridade Nº 06 Campanhas Educativas sobre os Direitos na Política de Assistência Social e sobre as várias formas de violações de direitos da pessoa (criança, adolescente, mulher, idoso, deficiente físico entre outros).							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Combater e prevenir todas as formas de violação e/ou ameaça aos direitos da população	Realizar palestras para promover o Protagonismo dos indivíduos Espalhar folders e cartazes pelos departamentos públicos como forma de conscientização	Atingir o percentual de 100% das famílias em situação e risco por situações de violação de direitos	20%	20%	30%	30%	CREAS, Órgão Gestor e outros parceiros

Prioridade Nº 07 Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município, tendo como base a Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais do SUAS visando a redução e enfrentamento a pobreza.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Garantir equipamentos e recursos humanos para a manutenção da qualidade dos cadastros no CadÚnico; Disponibilizar acesso da população à Política de Assistência Social. Oferecer capacitações para Equipe da Política de Assistência Social.	Realizar cadastros e atualizações cadastrais; Divulgar e aprimorar os serviços conforme orientações; Ofertar os serviços à população em geral; de acordo com normativas; Capacitar Equipe da Política de Assistência Social	Melhorar a qualidade e capacidade de atendimento	X	X	X	X	CRAS e órgão gestor

Prioridade Nº 08 Construção de um centro de convivência para atender o SCFV do Município, especificamente idosos e fortalecer e estruturar as demais unidades que prestam os SCFV em Laranjal -PR.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Buscar parceria nas outras esferas de governo para construção do centro de convivência para idosos.	Construir e Instalar o centro de convivência em local próprio.	Construir e Instalar o centro de convivência em local próprio até final de 2028	x	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social em parceria com as três esferas do Governo

5.2. Proteção Social Especial

Prioridade Nº 01 Através da Equipe do Centro Especializado em Serviço Social – CREAS Srª Maria Lindacir Cordeiro.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Realizar organização do PAEFI, para oferecer esse serviço com qualidade a população;	Gestão, organização e desenvolvimento do PAEFI, compor a equipe mínima conforme a NOB/SUAS	Equipe Técnica organizada para rede de serviços de Proteção Social Especial		X	X	X	Através da Equipe Técnica do CREAS
Estruturação do CREAS	Elaborar e implantar protocolo de atendimento como: Plano individual; visitas, encaminhamentos e inserção em outros serviços socioassistenciais. Sistema de referência e contrarreferência.	Atender 100% da demanda	10%	20%	30%	30%	

Prioridade Nº 02 Acompanhamento de famílias e pessoas vítimas que tiveram seus direitos violados das várias formas de violências: física, moral, sexual entre outras.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Equipe Técnica para atendimento aos usuários que tiveram os direitos violados	Desenvolvimento de ações protetivas às famílias, grupos de apoio e orientação para todos os usuários atendimento pelo CREAS	Atender e acompanhar no mínimo 80% das famílias e pessoas vítima das várias formas de violência.	20%	20%	20%	30%	CREAS

Prioridade Nº 03 Organização e oferta do MSE (Medida Socioeducativa).							

Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Garantir o acompanhamento integral para os adolescentes.	Cursos profissionalizantes que vão de encontro com interesse dos adolescentes; Grupos para realizar a escuta e diálogo entre os adolescentes e equipe técnica.	Atender esse público com ações efetivas que supere a situação vivenciada.	10%	20%	20%	30%	CREAS

Prioridade Nº 04

Garantir serviço de proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergenciais.

Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Disponibilizar recursos financeiros no orçamento, para atendimento das vítimas em situação de calamidade pública.	Prover os benefícios eventuais necessários; Realizar parceria com defesa civil e Equipe de CRAS/CREAS; Garantir o encaminhamento e o acompanhamento das famílias e indivíduos que sofreram situações de calamidade.	Atender a demanda em Situação de Calamidade Pública	X	X	X	X	Órgão Gestor, CRAS e CREAS se necessário.

Prioridade Nº 05

Implantar o serviço de acolhimento na modalidade família Acolhedora.

Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Disponibilizar equipe e suporte técnico para estruturação do Acolhimento familiar modalidade família acolhedora	Garantir o atendimento e o acompanhamento das famílias, bem como crianças e adolescentes inseridos nas famílias acolhedoras	Reduzir o acolhimento em casa lar ou abrigo institucional no quadriênio	X	X	X	X	CREAS

5.3. Gestão do SUAS

Prioridade Nº 01

Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS.

Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Compor Equipe de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de acordo com orientações do NOB-RH	Realizar concurso público organizando a contratação de profissionais da Política Municipal de Assistência Social	Atingir percentual mínimo de 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculos de serviços estatutário ou empregado público	15%	20%	10%	15%	Órgão Gestor da Assistência Social

Prioridade Nº 02 Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Compor a estruturação da Equipe da Política Municipal de Assistência Social	Realizar concurso público organizando a contratação de profissionais da Política Municipal de Assistência Social; Instalar Órgão gestor em espaço físico adequado; Realizar alterações do Organograma administrativo, fazendo as adequações necessárias.	Instituição formal na estrutura do Órgão Gestor de Assistência Social as áreas constituídas como subdivisões administrativas PSB/PSE e área da Gestão SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial.	x	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social

Prioridade Nº 03 Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Adequação da Legislação Municipal à legislação do SUAS, bem como criação de novas legislações de regulamentação.	Realizar alterações necessárias nas Leis municipais, encaminhando-as para outras Instâncias, na busca da aprovação e efetivação.	Atualização de todas as Leis municipais que regem a política de assistência social no Município de Laranjal – PR, bem como se houver necessidade criação de novos atos normativos para garantia mais eficaz de atendimento a população.	20%	20%	30%	30%	Órgão Gestor da Assistência Social

Prioridade Nº 04 Garantia do município em aumentar o repasse de recursos para 6 % do orçamento.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Sensibilização dos demais setores (Financeiro, Executivo) na necessidade de aumento dos repasses para atender a Política de Assistência Social, bem como parcerias com outras esferas de governos.	Buscar aumento nos investimentos dos recursos financeiros, por meio de repasses advindos das outras esferas de governo, através de ampliação de programas e projetos.	Aumentar o repasse do orçamento para a Política de Assistência Social		X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social

Prioridade Nº 05 Realizar diagnóstico socioterritorial identificando situações de risco e vulnerabilidade social.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	

Implantar a vigilância socioassistencial e contratar equipe técnica para realizar o mapeamento das vulnerabilidades e perfil das famílias atendidas em Laranjal, ou disponibilizar funcionários da equipe para realização do feito	Fazer o diagnóstico do município e manter os dados atualizados	Realizar um Diagnóstico Socioterritorial do município de Laranjal – PR completo com todos os dados da rede de serviços existentes		X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social
--	--	---	--	---	---	---	------------------------------------

5.4. Controle Social

Prioridade Nº 01 Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores no Conselho Municipal de Assistência Social.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores no Conselho Municipal de Assistência Social	Divulgar os Conselhos e suas ações, através de Campanhas informativas; Divulgar as atividades dos Conselhos nos espaços de comunicação disponíveis;	Atingir 100% do Conselho Municipal de Assistência Social com representação da sociedade civil composta representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS.	25%	25%	25%	25%	Órgão Gestor, através da Secretaria Executiva e Conselhos.

Prioridade Nº 02 Instituir o CMAS como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Regulamentação da Legislação e Regimento Interno do Conselho	Formar Comissão para discussão e alteração da legislação e Regimento Interno; Realizar encaminhamento para a efetivação; Desenvolver as atividades de acordo com as alterações realizadas.	Atingir 100% do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social do PBF		50%	50%		Órgão Gestor através da Secretaria Executiva, acompanhado pelo Conselho.

Prioridade Nº 03 Apoiar os Conselhos enquanto Instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratização da Gestão.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	

Garantir recursos humanos e financeiros necessários conforme orientações;	Realizar capacitação anualmente para os Conselheiros; Viabilizar recursos financeiros para custear participação de eventos realizados fora do município;	Conselhos fortalecidos através dos aparatos necessários para sua atuação.	X	X	X	X	Órgão Gestor através da Secretaria Executiva, acompanhada pelos Conselhos.
Disponibilizar capacitações para Conselheiros;	Realizar as Conferências Municipais;						
	Implementar a divulgação das ações e importância dos Conselhos; Equipar adequadamente com mobiliários, recursos tecnológicos, veículo entre outros.						

5.5. Benefícios Assistenciais

5.5.1. Benefícios de Prestação Continuada

Prioridade Nº 01							
Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais, aprimorando os serviços de Atenção às pessoas que necessitam do BPC.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Identificar pessoas que poderão ser beneficiadas com BPC, bem como os serviços do CRAS disponíveis para a família;	Realizar busca ativa, organizando cadastro das pessoas que poderão ser encaminhadas para acesso ao BPC; Inserir beneficiários bem como membros da família nos programas e serviços desenvolvidos na rede de socioassistencial; Realizar campanhas de orientação a população referentes aos serviços disponíveis; Cumprir o protocolo de atendimento.	Atender 100% das pessoas encaminhadas para BPC bem como as que são beneficiadas Acompanhar o processo de solicitação do BPC junto ao INSS.	X	X	X	X	CRAS

5.5.2. Benefícios Eventuais

Prioridade Nº 01					
Ampliação dos benefícios eventuais repassados a população, estabelecendo critérios para atender as famílias mais vulneráveis, atualização da Lei Municipal visando à inclusão de novos benefícios.					
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas		Responsável pela execução

			2026	2027	2028	2029	
Garantir o atendimento emergencial conforme Lei Federal, regulamentada por Lei municipal;	Atualizar a lei de benefícios eventuais Realizar campanhas de orientação à população referente à oferta desses benefícios enfatizando a situação de atendimento somente em casos de vulnerabilidade temporária.	Atender 100% das famílias em situação de vulnerabilidade temporária no Município de Laranjal - PR	X	X	X	X	CRAS

5.5.3. Transferência de Renda

Prioridade Nº 01 Priorizar o acompanhamento familiar às famílias que vivenciam situações de riscos, descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimento às condicionalidades. Garantir que todas as famílias tenham o cadastro único devidamente atualizado a casa dois anos	Realizar acompanhamento aproximado das famílias em descumprimento do Programa Bolsa Família; Priorizar o público do Programa Bolsa Família e BPC nas capacitações ofertadas;	Alcance de 100% das famílias	X	X	X	X	CRAS e Responsável técnico pelo Programa Bolsa Família

5.6. Conselho Tutelar

Prioridade Nº 01 Fortalecer a proteção Social no município, por meio de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2026	2027	2028	2029	
Manutenção e aprimoramento das atividades do Conselho Tutelar	Equipar adequadamente com veículo, mobiliários, recursos tecnológicos, serviços de telefonia móvel, dentre outros; Garantir espaço físico adequado; Garantir recursos financeiros para capacitações e eventos concernentes a prática.	Melhorar o funcionamento do Conselho Tutelar	X	X	X	X	Órgão Gestor

6. Recursos Financeiros para o Quadriênio

Segue relatório financeiro que aponta os valores a serem utilizados na execução dos serviços no período entre 2026 e 2029:

MUNICIPAL	2026 R\$	2027 R\$	2028 R\$	2029 R\$
Proteção social básica, Gestão do Suas, Transferencia de renda.	792.450,00	742.671,60	764.715,73	711.010,32
Proteção social especial	38.000,00	40.800,00	45.824,00	48.089,92
Controle social	20.000,00	23.700,00	25.100,00	26.700,00
Benefícios assistenciais	105.000,00	113.400,00	122.472,00	132.269,76
Conselho tutelar	258.000,00	246.240,00	255.00,00	265.000,00

ESTADUAL	2026 R\$	2027 R\$	2028 R\$	2029 R\$
Proteção social básica, Controle social, benefícios assistenciais, tranferencia de renda.	179.530,00	185.000,00	192.000,00	216.000,00
Gestão do SUAS	12.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00

FEDERAL	2026 R\$	2027 R\$	2028 R\$	2029 R\$
Proteção social básica, Controle social, benefícios assistenciais, transferência de renda.	317.290,00	450.000,00	470.000,00	485.000,00
Gestão do SUAS	8.000,00	12.000,00	16.000,00	20.000,00

6.1. Recursos Humanos disponíveis e recursos humanos necessários para o quadriênio

Recursos Humanos Disponíveis					
Quant.	Função	Tipo de contrato	Formação/ Escolaridade	Carga Horária semanal	Local atuação
01	Gestora Municipal	Cargo comissionado	Superior	40	Órgão Gestor
01	Assistente Social	Concursada	Superior com especialização Serviço Social	30	Órgão Gestor
01	Recepcionista	contratada	Ensino Médio	40	Órgão gestor

01	Serviços gerais	Contratada	Ensino Fundamental	40	Órgão gestor
01	Motorista	Concursado	Ensino médio	40	Órgão gestor
01	Técnico administrativo	Contratada	Ensino médio	40	Órgão gestor
01	Psicólogo	Concursada	Superior com especialização Psicologia	40	CRAS
01	Assistente Social	Concursada	Superior com especialização Serviço Social	30	CRAS
01	Recepcionista e serviços gerais	Contratada	Ensino médio	40	CRAS
01	Orientador Social	Concursada	Pedagogia	40	CRAS
03	Responsável Cadastro único	Contratada	Ensino médio	40	CRAS
01	Psicóloga	Concursada	Superior completo com especialização	40	CREAS
01	Assistente social	Concursado	Superior Completo com especialização	30	CREAS
01	Recepcionista e serviços gerais	Concursada	Ensino médio.	40	CREAS
01	Educador físico	40	CRAS/SCFV		
03	Estagiários	30	CRAS/SCFV e Criança Feliz		
01	Coordenadora do SCFV	40	SCFV		

7. Resultados e Impactos Esperados

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias;
- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: gravidez precoce, uso abusivo de substâncias psicoativas, consequentemente diminuição das violências causadas em decorrência do uso da droga;
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados por meio do trabalho desenvolvido com usuários;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades.

8. Monitoramento de Avaliação

Este Plano será avaliado e monitorado ao longo do desenvolvimento das ações planejadas, com o objetivo de registrar alterações necessárias para o aprimoramento das ações. Trata-se de um instrumento de planejamento que acarretará nas adequações necessárias conforme legislação da Política da Assistência Social que poderá nos três níveis de governo, a extinção de alguns programas ou a inserção de novos outros.

Cada Programa, serviço e/ou projeto tem previsto o sistema de monitoramento e avaliação própria, de forma quantitativa e qualitativa, cujos resultados devem embasar anualmente o Plano Municipal.

Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social bem como ao Conselho Municipal de Assistência Social irão acompanhar as ações e metas contempladas neste Plano, visando avaliar se estão sendo atingidos os objetivos nele proposto, para isso o Conselho se utilizará das reuniões ordinárias que acontece mensalmente, onde poderão ser reavaliadas as ações e estratégias propostas, bem como alterações neste PMAS.

9. Considerações Finais

O município de Laranjal, por se tratar de pequeno porte I, sofre algumas limitações na manutenção de recursos humanos, o que se torna um fator limitante na estruturação efetiva de alguns serviços. Isso se justifica devido os recursos financeiros ser escassos, visto que a arrecadação de impostos é baixa, pois não há indústrias e o comércio local também é prejudicado devido à malha viária. Estas e outras questões acabam refletindo no atendimento das políticas públicas ao fornecer os serviços à população. Lembrando que as políticas de educação e Saúde tem legislação garantindo percentual do orçamento geral do município em investir nas referidas áreas, o que ainda não ocorre com a Política de Assistência Social o que reflete no seu avanço. Contudo, apesar dos desafios impostos cotidianamente, o Município vem desenvolvendo diversas ações e iniciativas que vão de encontro com as necessidades de toda a população, e este Plano serve como importante ferramenta na luta pela real efetivação da política de assistência social em Laranjal- PR.

10. Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social vem acompanhando a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026/2029, através das reuniões ordinárias, onde o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem apresentando todos os blocos preenchidos disponibilizando-os para discussões. Nesta data através do Contador foi apresentado o bloco referente aos recursos financeiros para execução das ações propostas. Dessa forma este Conselho Aprovou o referido Plano Municipal, destacamos que a Secretaria de Finanças fará adequações necessárias no decorrer da implementação do referido plano para atender a demandas que por eventual sejam necessárias, bem como outras adequações para que se alcance a execução dos serviços, programas e projetos com qualidade e eficiência. Assim o parecer do CMAS é favorável ao Plano Municipal de Assistência Social – 2026-2029

Data da reunião: 10 de dezembro de 2025

Ata nº: 10/2025

Resolução nº: 10/2025

Publicada em: 11 de dezembro de 2025

11 – Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Brasília-DF, 2012 – <http://www.mds.gov.br>. Acesso em: 02 de agosto. de 2018.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Guia de Orientação Técnica SUAS n. 1, Brasília-DF, 2005 – <http://www.mds.gov.br>. Acesso em: 21 de Set. de 2018.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Brasília-DF, 2005 – <http://www.mds.gov.br>. Acesso em: 21 de Set. de 2018.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília-DF, 2011 – <http://www.mds.gov.br>. Acesso em: 23 de nov. de 2021.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução Nº. 109. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a política de assistência social, Brasília-DF, 2009 - <http://www.mds.gov.br>. Acesso em: 21 de Set. de 2018.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Brasília-DF, 2009 - <http://www.mds.gov.br>. Acesso em: 21 de Set. de 2018.

Prefeitura Municipal de Laranjal, Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor. Plano Municipal de Medidas socioeducativas 2021.

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1 - Dados Populacional do Município de Laranjal
- Tabela 2 - População Residente por Faixa Etária
- Tabela 3 - População Residente por Cor ou Raça
- Tabela 4 - Domicílios Particulares Permanentes Ocupados
- Tabela 5 - População ocupada
- Tabela 6 - Taxa de escolarização
- Tabela 7 – PIB
- Tabela 8 - Índice de Mortalidade Infantil
- Tabela 9 - Área territorial
- Tabela 10 - Lista de comunidades pertencentes ao município

ABREVIATURAS E SIGLAS

- BPC - Benefício de Prestação Continuada
- CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
- CRAS - Centro de Referência em Assistência Social
- CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social
- FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
- LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social
- NOB/RH - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
- PBF - Programa Bolsa Família
- PMAS - Plano Municipal de Assistência Social
- PNAS - Política Nacional de Assistência Social
- SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- SUAS - Sistema Único de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 010/2025

RESOLUÇÃO nº 10/2025 O Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal/PR – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, e demais legislações vigentes, e, resolve: RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, referente ao período de 2026 a 2029, conforme documento apresentado pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Laranjal-PR, 10 de dezembro de 2025.

DIEMERSON TEODORO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:A6F2EEAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2025. Edição 3425
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>